

000137

LEI Nº 536, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1959Autoriza a pavimentação da via de acesso à praça de esportes do "Ituiutaba-Clube", e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, no exercício de 1960, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração direta se dispuser de recursos, o serviço de pavimentação da via de acesso à praça de esportes do "Ituiutaba-Clube", devendo ser observadas as seguintes especificações:

- a) - o trecho da Rua "22", compreendido entre as Avenidas "23" e "27" será calçado a paralelepípedos, numa largura de nove metros;
- b) - os trechos da Rua "22", entre as Avenidas "27" e "39A", da Avenida "39A", a partir da Rua "22" até o começo da Rua "Espanha", na Vila "Independência", e desta última até a praça de esportes, serão calçados a poliedricos, n'uma largura de sete metros;
- c) - em todos os trechos acima mencionados, serão colocados meios-fios de ambos os lados das vias públicas.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a execução das obras mencionadas no art. 1º, o orçamento para 1960 consignará uma dotação de Gr\$ 1.300.000,00 (um-milhão-e-trezentos-mil-cruzeiros), à qual poderá o Poder Executivo abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta-por-cento).

Art. 3º - Os proprietários dos terrenos situados nos trechos a serem beneficiados com os serviços de calçamento e meios-fios autorizados na presente lei, ficarão responsáveis pelo seu custeio, e o pagamento das contribuições por elas devidas poderá ser feito em cinco (5) prestações mensais, a partir da data do aviso que lhes for enviado pela Prefeitura.

Parágrafo único - As prestações que não forem pagas no vencimento serão acrescidas da multa de 20% (vinte-por-cento).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão integralmente como nela se contem.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 2 de dezembro de 1959.-

Assinatura
David Roberto de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL